



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Cidades; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Segurança Pública.	Descrição de categoria de investimento:  <b>( X ) Aquisição</b> <b>( X ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art.22§1º, Art.23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial–Traducional–Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);



- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de combate e prevenção de incêndios, como também manutenção dos já existentes, para segurança dos colaboradores e usuários dos serviços públicos, em todos seus imóveis e locais.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 390.519,93.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens e os serviços prestados deverão ser entregues e instalados através da emissão de Autorização de Fornecimento onde a empresa contratada efetuará a entrega nas quantidades solicitadas, no local indicado por cada secretaria **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da solicitação e da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega e instalação dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipulados, bem como nas condições estabelecidas no edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e serviços nas quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se



responsabilizará pela troca imediata dos itens/serviços, substituindo imediatamente qualquer item/serviço que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

**9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.6.** Os itens e os serviços prestados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato de cada secretaria solicitante responsável pelo recebimento.

**9.7. Os itens fornecidos deverão atender às NBR'S 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 E 9695, como também todas as Portarias do INMETRO, em especial Nº158/06 e Nº173/06.**

**9.8.** Todos os itens/serviços serão entregues e instalados conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante a Autorização de Fornecimento, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega.

**9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.10.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.12.** Os itens/serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida.

**9.13.** Os itens/serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/aquisição os seguintes servidores:

Secretaria de Esporte e Lazer: Claudir Rodrigues Teixeira

Secretaria de Assistência Social: Andreia Medeiros Goulart e Cezar Viana Lucena

Secretaria de Administração: Jeneci Ana Rissi

Secretaria de Saúde e Saneamento: Valdriangelo Alves Queiroz

Secretaria de Educação e Cultura: Inezita Tura Santi

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Sandroneia Aparecida Klauss

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Serginaldo Moraes Palmeiras

Secretaria de Obras: Jesué Soares dos Santos

Secretaria de Governo: Edson Luiz Nicolak

Secretaria de Segurança Públ, Trânsito e Def Civ: Marcio Rodrigo Pires e Plínio Scatolin

Secretaria de Transportes: Cleber Gabriel de Souza

Secretaria da Cidade: Marcelo Antônio de Oliveira

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## 12. DASSANCOES/PENALIDADES:



**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 11 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho**

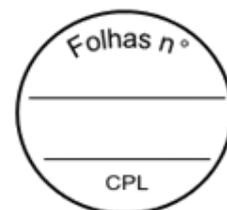
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Secretário(a): Ednilson de Lima Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): Luiz Fábio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário(a): Marlon Zanella**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário(a): Márcio Luiz Kunh**

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Acácio Ambrosini**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitano**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário(a): Cláudio Antônio Drusina**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL  
**Secretário(a): José Carlos Moura**



ANEXO I – QUANTITATIVO:

CÓD	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND													VALOR MÉDIO DE REF. (R\$)	TOTAL (R\$)	
				04 - SEC. EDUCAÇÃO	05 - SEC. OBRAS	06 - SEC. AGRICULTURA	08 - SEC. ASSIST. SOCIAL	09 - SEC. DESVOLV. ECON	10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO	11 - SEC. GOVERNO	12 - SEC. TRANSPORTES	13 - SEC. ESPORTE	14 - SEC. CIDADE	15 - SEC. SAÚDE	20 - SEC. SEG. PÚBLICA			QTDE TOTAL
802841	276735-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 4KG CLASSE ABC, PRESSURIZADO COM NITROGENIO, VALVULA GATILHO COM ROSA M30 X 1,5 ACOPLADO UM INDICADOR DE PRESSAO COM ESCALA DE 10 A 21 KGF/CM² (0 A 2,06 MPA)	4 KG		2	1	3	1	3	4				40	20	74	221,25	16.372,50
802842	88023-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 6KG CLASSE ABC, PRESSURIZADO COM NITROGENIO, VALVULA GATILHO COM ROSA M30 X 1,5 ACOPLADO UM INDICADOR DE PRESSAO COM ESCALA DE 10 A 21 KGF/CM² (0 A 2,06 MPA)	6 KG	15	4	1	15	12	13	4	2		1	30	20	117	238,75	27.933,75
802843	90515-1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 8KG CLASSE ABC, PRESSURIZADO COM NITROGENIO, VALVULA GATILHO COM ROSA M30 X 1,5 ACOPLADO UM INDICADOR DE PRESSAO COM ESCALA DE 10 A 21 KGF/CM² (0 A 2,06 MPA)	8 KG			1	2		3				10	40	20	76	282,50	21.470,00
802844	90516-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 12KG CLASSE ABC, PRESSURIZADO COM NITROGENIO, VALVULA GATILHO COM ROSA M30 X 1,5 ACOPLADO UM INDICADOR DE PRESSAO COM ESCALA DE 10 A 21 KGF/CM² (0 A 2,06 MPA)	12 KG			1	2	10	3					40	20	76	331,25	25.175,00
802845	262002-2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE AGUA PRESSURIZADA (AP) 10L, CLASSE A, AGENTE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA (AP), CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A	10 L	15	5	1	5	6	5	4	2		1	10	20	74	191,00	14.134,00

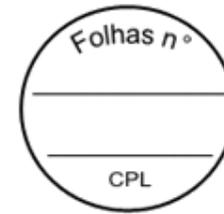


802846	262002-2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE AGUA PRESSURIZADA (AP) 75L AGUA PRESSURIZADA (AP), CLASSE A, AGENTE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA (AP), CAPACIDADE NOMINAL DE 75 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA: 10-A.	75 L			1	0		2					2	5	10	2.618,75	26.187,50
802847	93024-5	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE DIOXIDO DE CARBONO 4KG CLASSES B E C, AGENTE EXTINTOR: DIOXIDO DE CARBONO (AP), CAPACIDADE NOMINAL: 4KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B	4KG			1	3	1	7					10	20	42	203,66	8.553,72
802848	87826-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE DIOXIDO DE CARBONO 6KG, CLASSES B E C, AGENTE EXTINTOR: DIOXIDO DE CARBONO (AP), CAPACIDADE NOMINAL: 6KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B	6 KG	10	1	10	12	13	4	2		1	10	20	83	213,33	17.706,39	
802851	403682-4	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP MANGUEIRAS DE PVC, COM DIAMETRO DO ORIFICIO DE SAÍDA 3,20 M, MANGUEIRA EM PVC FLEXÍVEL PRETO COM 600 MM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO INTERNO = 10,3 MM, DIAMETRO EXTERNO = 17,00 MM, COM PRESSAO DE TESTE HIDROSTATICO DE 3,13 MPA	UND	10	2	3	2	10	6		2			30	5	70	33,70	2.359,00
802852	298909-3	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2 MANGUEIRAS DE PVC PRODUZIDA COM TRAMA DE ACO RECOBERTA DE 6,35MM (1/4), COM PRESSAO DE TESTE HIDROSTATICO DE 3,13 MPA (32,0 KG/CM2)	UND	10	2	1	2	15	6		2			35	5	78	66,45	5.183,10
802853	237484-6	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS DE PVC PRODUZIDA COM TRAMA DE ACO RECOBERTA DE 6,35MM (1/4), COM PRESSAO DE TESTE HIDROSTATICO DE 3,13 MPA (32,0 KG/CM2) DE 500 MM DE COMPRIMENTO PARA OS MODELOS DE 4 KG, 6KG, 8KG E 12KG.	UND	10	2	3	2	15	6		1			30	5	74	33,70	2.493,80
802854	233269-8	MANOMETRO INDICADOR DE PRESSAO DE 35,0 X 26,0 (MM) DE DIAMETRO COM ROSCA DE "1/8" PARA EXTINTORES QUE NAO ULTRAPASSEM 3 MPA (30KGF/CM²) A 20°C.	UND	30	4	3	2	12	6					10	5	72	23,63	1.701,36
802855	280329-1	SUPORTE TIPO L EM CHAPA DE ACO COM PARAFUSOS PARA AFIXACAO DOS EXTINTORES PQS 4, 6 E 8KG E AP 10L.	UND	50	4	5	10	80	6	8	2	10		60	20	255	18,96	4.834,80
802856	280329-1	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTORES PQS 4, 6 E 8 KG E AP 10L, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM PERFIL DE ACABAMENTO NAS BORDAS, TENDO 50 CM DE ALTURA E 16 CM DE DIAMETRO	UND	50	2	5	4	10	6	8	2	6		5	20	118	46,20	5.451,60



802870	404329-4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL - TIPO PQS DE 4KG CONFORME AS NBR'S 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 E 9695 E PORTARIAS DO INMETRO/MDIC EM ESPECIAL A N°158/06 E N°173/06.	4 KG	50	2	2	3	2	13	4		15		10	10	111	72,50	8.047,50
802871	216769-7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL - TIPO PQS DE 6KG, CONFORME AS NBR'S 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 E 9695 E PORTARIAS DO INMETRO/MDIC EM ESPECIAL A N°158/06 E N°173/06.	6 KG	100	2	2	10	42	13	4	1	5	2	130	10	321	76,00	24.396,00
802872	218277-7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL - TIPO PQS DE 8KG, CONFORME AS NBR'S 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 E 9695 E PORTARIAS DO INMETRO/MDIC EM ESPECIAL A N°158/06 E N°173/06.	8 KG	25		2	5		6	4				130	10	182	84,25	15.333,50
802874	218344-7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE AGUA PRESSURIZADA (AP) 10L CONFORME AS NBR'S 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 E 9695 E PORTARIAS DO INMETRO/MDIC EM ESPECIAL A N°158/06 E N°173/06.	10 L	80	2	2	10	35	13	4	1	10	2	130	20	309	64,88	20.047,92
802875	218347-1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE AGUA PRESSURIZADA (AP) 75L CONFORME AS NBR'S 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 E 9695 E PORTARIAS DO INMETRO/MDIC EM ESPECIAL A N°158/06 E N°173/06	75 L				1							3	10	14	224,25	3.139,50
802876	218322-6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE DIÓXIDO DE CARBONO DE 4KG, CONFORME AS NBR'S 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 E 9695 E PORTARIAS DO INMETRO/MDIC EM ESPECIAL A N°158/06 E N°173/06.	4 KG			2	3	4	3	2				10	10	34	121,00	4.114,00
802882	404328-6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL DE DIÓXIDO DE CARBONO DE 6KG, CONFORME AS NBR'S 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 E 9695 E PORTARIAS DO INMETRO/MDIC EM ESPECIAL A N°158/06 E N°173/06.	6 KG	20	2	2	5	50	13	2			2	150	10	256	135,75	34.752,00
822582	425826-6	PLACA DE SINALIZACAO INDICATIVA DIVERSOS PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, FOTOLUMINESCENTE DE 8MM NAO INFLAMAVEL, 13X26 OU 21X42	UND	200	10	5	15	130	18	4	4	10		360	10	766	25,95	19.877,70
822583	425825-8	PLACA DE SINALIZACAO INDICATIVA DIVERSOS PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, FOTOLUMINESCENTE DE 8MM NAO INFLAMAVEL, 21X21 OU 12X13,5	UND	200	10	5	12	130	18	4	4	10		400	10	803	25,95	20.837,85
822584	425824-0	PLACA DE SINALIZACAO INDICATIVA EXTINTORES DIVERSOS, NÃO INFLAMAVEL, 8MM, 21X21 OU 15X15 OU 31X31	UND	200	10	5	12	130	18		4	10		360	10	759	25,95	19.696,05
822586	225082-9	ADESIVO DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, SUPORTE PARA CARPÊ	UND			3		25	8	3		20		15		74	100,25	7.418,50





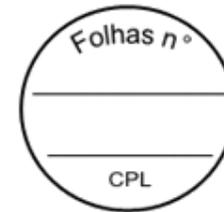
ANEXO II

DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	399
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339039	402
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339030	81
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339039	84
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339030	378
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339030	381
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA.	339030	742
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA.	339039	745
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	567
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	169
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339039	172



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	493
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039	496
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	516
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	519
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	437
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039	440
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339030	538
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339039	541
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339030	480
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	483
SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	200
SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	203